



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 5 -----

Apreciar e deliberar sobre a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 13.º e n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 -----

Proc. N.º 22/2024/6 -----

(...)

Discussão e deliberação sobre a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 13.º e n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9. -----

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, da necessidade e dos objetivos que se pretendem alcançar com a proposta supra identificada, previamente aprovada pelo Executivo Municipal, em reunião de 17 de junho de 2024, através da deliberação n.º 2024/0329/D.O.T., foi o ponto posto a discussão. -----

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 13.º e n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 de junho de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.07.02 12:01:10+01'00'